

COVID-19

**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA
PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA
INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NA ESCOLA PROFISSIONAL
VÉRTICE**

Atualizado a 1 de setembro de 2020

Cofinanciado por:

INTRODUÇÃO

Considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, e atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo vírus Coronavírus (COVID-2019) e tendo como linha de referência as recomendações do despacho 2836 – A – 2020, a Escola Profissional Vértice definiu as linhas gerais do seu Plano de Contingência Interno para o COVID-2019.

Este documento está em consonância com as diretivas do SNS para infeção humana pelo Coronavírus (COVID-2019) e define o nível de resposta e de ação da Escola para minimizar os riscos de transmissão daquele vírus.

A estruturação do nível de resposta de ação é definida atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a três níveis, a saber:

- 1 Divulgação massiva de informação;**
- 2 Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio;**
- 3 Monitorização de eventuais casos suspeitos.**

NÍVEL UM

(INFORMAÇÕES)

Com a entrada em vigor deste plano de contingência e ação, até que se justifique procedimentos diferentes, serão divulgados nos suportes físicos dentro da Escola Profissional Vértice todos os comunicados, orientações e informações publicadas pela Direção Pedagógica e Direção Geral de Saúde no *site* www.dgs.pt;

Sempre que se justificar serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam no âmbito daqueles comunicados, orientações e informações;

Será identificada a **área de isolamento** definida na Orientação n.º 2836/2020 emitida pelo Diário da República.

NÍVEL DOIS

(RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO)

Todos os elementos da comunidade educativa devem respeitar na íntegra o código de conduta (anexo V);

O acesso às instalações da Escola Profissional Vértice implica a utilização de máscara pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos;

Nos pontos de entrada da Escola Profissional Vértice, dos Serviços Pedagógicos e Administrativos e no bar/cantina (locais de maior afluxo de alunos e restante comunidade educativa) serão instalados dispensadores de produto de higienização antisséptico de base alcoólica (SABA) para mãos, para que alunos, professores, colaboradores e todas as demais pessoas que se deslocem às instalações da Escola Profissional Vértice possam desinfetar as mãos nos termos recomendados pela DGS;

No interior da Escola todos devem respeitar as normas de conduta, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19: correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara (anexos I, II, III e IV);

Sempre que possível os membros da Comunidade Educativa deverão cumprir os procedimentos básicos para higienização das mãos (lavar as mãos com água e detergente líquido para as mãos durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; detergente líquido para

Cofinanciado por:

as mãos e água devem ser usados, preferencialmente, se as mãos estiverem visivelmente sujas);

Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;

Deverão ser implementados procedimentos de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas que apresentem sinais de infeções respiratórias;

Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;

Deve-se privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;

Deve-se privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;

Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola. Devem contactar o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde. **A Direção da Escola, o(a) Diretor(a) de Curso ou o(a) Orientador(a) Educativo(a) de Turma deve ser informada sobre esta situação.**

NÍVEL TRÊS

(MONITORIZAÇÃO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS)

De acordo com as mais recentes orientações da DGS, estão definidos os conceitos de **casos suspeitos, casos prováveis e casos confirmados**.

São considerados **casos suspeitos** todas as pessoas que apresentem sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias ou que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados por COVID-2019.

São considerados **casos prováveis** os casos suspeitos com teste realizado inconclusivo ou positivo para COVID-2019.

São considerados **casos confirmados** todos aqueles que independentemente dos sinais ou sintomas tenham confirmação laboratorial de COVID-2019.

Procedimentos perante **caso suspeito**:

- 1) Qualquer membro da Comunidade Escolar com sinais e sintomas de COVID-2019 deve informar os responsáveis diretos: a Diretora Pedagógica e/ou Diretora Administrativa (preferencialmente por via telefónica, caso seja possível) e dirigir-se para a **área de "isolamento"**, definida no presente Plano de Contingência, que será a **sala/área ao lado da arrecadação da Sala Polivalente**¹.
- 2) O responsável direto deve contactar, de imediato, a **Linha SAÚDE 24** pelo n.º **808 24 24 24**. Nas situações necessárias o responsável direto assegura que seja prestada, a assistência adequada ao Membro da Comunidade Escolar até à área de "isolamento" devendo, sempre que possível, assegurar-se a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

¹Área de isolamento equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária.

- 3) O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informará o doente;
- 4) Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente;
- 5) Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Pedagógica-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - a. Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará a Direção Pedagógica e da não validação, e este último deverá informar o médico responsável;
 - b. Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- 6) Na situação de **Caso suspeito validado**:
 - a. O doente deverá permanecer na área de "isolamento", desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
 - b. O acesso dos outros membros da Comunidade Educativa à área de "isolamento" ficará interdito (exceto ao responsável por prestar assistência);

- c. A Direção Pedagógica colaborará com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- d. A Direção Pedagógica e informará o médico responsável pela vigilância da saúde do doente;
- e. A Direção Pedagógica informará os restantes membros da Comunidade Educativa da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência. O caso suspeito validado deve permanecer na área de "isolamento" até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste doente com os restantes membros da Comunidade Educativa. Devem-se evitar deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações do Estabelecimento de Ensino.

Procedimentos perante um caso suspeito validado:

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará a Direção Pedagógica e dos resultados dos testes laboratoriais e:

Se o caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do Estabelecimento de Ensino, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência do Estabelecimento de Ensino;

Se o caso for confirmado, a área de "isolamento" deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A Direção Pedagógica deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local ocupado pelo doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico, comunicará à DGS informações sobre as medidas implementadas no Estabelecimento de Ensino, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se "**contacto próximo**" um Membro da Comunidade Educativa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

"Alto risco de exposição", é definido como: Membro da Comunidade Escolar que partilhe gabinete, sala, zona até 2 metros do Caso Confirmado; e/ou Membro da Comunidade Escolar que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado; e/ou Membro da Comunidade Escolar que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos

Cofinanciado por:

ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

"Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

Membro da Comunidade Escolar que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro) e/ou Membro da Comunidade Escolar que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção.

Internamente, recomenda-se a todos os Membros da Comunidade Escolar que possam, eventualmente, ter estado numa qualquer das situações referidas anteriormente ou que apresentem algum sintoma de infeção respiratória, deverão comunicar de imediato com linha Saúde 24 e informar a Direção Pedagógica da Escola.

Atividades essenciais e prioritárias:

- Limpeza de espaços e desinfeção;
- Segurança / vigilância do edifício;
- Serviços administrativos;
- Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedores...);
- Cumprimento do plano de emergência e evacuação da Escola.

Medidas Gerais de Higiene Pessoal

- Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra.
- Lavar frequentemente as mãos.
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se têm sintomas de Gripe.
- Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos.
- Promover o arejamento dos espaços.

Cofinanciado por:

Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

Serão colocados cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WCs, junto aos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, entrada da Escola Profissional Vértice, entrada dos serviços pedagógicos e administrativos e no bar/cantina.

Os docentes, em contexto de sala de aula, no início das aulas, deverão promover a aquisição de bons hábitos de higiene.

O pessoal docente e não docente devem promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória.

A Escola Profissional Vértice disponibilizará os necessários dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica.

A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática na nossa Escola.

O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas das salas abertas durante os intervalos.

Limpeza/higienização

- Higienização regular e intensa (frequência horária) com detergente apropriado, assim como solução antisséptica de base alcoólica de:
- Maçanetas e puxadores de portas;
- Portas de WC;
- Armários;
- Torneiras;
- Telefones;
- Teclados e ratos de computador;
- Interruptores;

Cofinanciado por:

- Torneiras e autoclismos;
- Corrimãos;
- Comandos;
- Data show, televisão, ...;
- Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho (final da manhã e tarde);
- Mesas de trabalho dos alunos aquando cada mudança de cada turno de alunos;
- Outros acessórios regularmente manipuláveis;
- Medidas de isolamento e distanciamento social

Os professores, funcionários, alunos, encarregados de educação e outros devem apresentar-se de boa saúde nas instalações da Escola Profissional Vértice.

Sintomas de gripe:

Febre; ($\geq 38^{\circ}$ C); Tosse;

Dores de garganta; Dores musculares; Dores de cabeça; Arrepios de frio; Cansaço.

Não devem frequentar a Escola.

Não serão admitidos na Escola, quaisquer pessoas (alunos, professores, funcionários, encarregados de educação) que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Em caso de dúvida contactará a **linha de saúde 24 (808 24 24 24)**.

Cofinanciado por:

-Divulgação do Plano

Este Plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde.

O Plano será divulgado pela Escola Profissional Vértice e explicado a todos os membros da comunidade educativa.

- Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações.

Escola Profissional Vértice, 01 de setembro de 2020

Diretora Pedagógica, Dr.^a Caroline Gomes

Cofinanciado por:

Anexo I

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



00 Molhe as mãos



01 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



03 Palma com palma com os dedos entrelaçados



04 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



05 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



06 Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



07 Enxague as mãos com água



08 Seque as mãos com um toalhete descartável

Anexo II

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com um toalhete descartável

#SEJAUMAGENTEDESASUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

Anexo III

NOVO CORONAVÍRUS 2019-nCoV

SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO



LAVA AS MÃOS COM FREQUÊNCIA

Antes das refeições, quando chegas à escola e a casa



NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS E COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA






Anexo IV

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- 1º **LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR** 
- 2º **VER A POSIÇÃO CORRETA**
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima) 
- 3º **COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS** 
- 4º **AJUSTAR AO ROSTO**
Do nariz até abaixo do queixo 
- 5º **NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS** 

DURANTE O USO

- 1º **TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA** 
- 2º **NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR** 
- 3º **NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**
Se o fizer, lavar as mãos de seguida 

COMO REMOVER

- 1º **LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER** 
- 2º **RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS** 
- 3º **DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA** 
- 4º **LAVAR AS MÃOS** 

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESALUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

Anexo V

Código de Conduta COVID-19

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro do recinto escolar:

1. Utilizar sempre máscara;
2. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo flexido, e nunca para as mãos;
7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
9. Sempre que possível permanecer, preferencialmente, em contacto com o mesmo grupo/turma;
10. Respeitar a organização das salas e as medidas de distanciamento;
11. Manter as janelas e as portas das salas abertas;
12. Sentar-se sempre no lugar da sala definido no início da aula;
13. Nas salas de informática, sempre que termine a aula e se verifique mudança de sala por parte da turma, o(a) Professor(a), juntamente com os alunos, deve desinfetar o teclado e o rato com SABA. O mesmo deve ser realizado com os restantes materiais/equipamentos utilizados (exemplo: tesouras, x-atos, etc.);
14. Evitar espaços onde se verifique grande concentração de pessoas;
15. Todas as pessoas que suspeitem ter COVID-19: febre igual ou superior a 38°C e/ou tosse persistente e/ou dificuldade respiratória devem deslocar-se para a área de "isolamento" e informar a Direção Pedagógica.
16. Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola e devem informar a Direção Pedagógica ou o Orientador Educativo de Turma/Diretor de Curso.

Cofinanciado por:



Cofinanciado por:

